Resolução nº : 2345/99
Protocolo nº : 271053/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Negar provimento ao presente Recurso de Revista, no sentido de manter a decisão recorrida, de acordo com o Parecer nº 21927/98 (exceto item 2) da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA